



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 9.019

Exonera Servidor Público Municipal

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** solicitação realizada através do Ofício nº. 004/DRH/2023, datado de 06/01/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** os termos do inciso II, do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal que dispõe sobre aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, devido a aposentadoria compulsória, o servidor público municipal, concursado, **Sr. José das Graças Oliveira**, nomeado pelo Decreto nº. 1.382, de 22/08/2000, das atribuições do cargo de “**Pedreiro**”, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, no dia 08/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo